

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO NÚMERO 123 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Irecê, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar 123/2016 no seu Art. 85-A, e as Leis Municipais nº 883/2010 e 937/2012,

CONSIDERANDO que o Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse Município e o SEBRAE/BA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Leis nº 883/2010 e 937/2012, resultado da parceria entre Confederação Nacional dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.: Carla Daniela Pires Mascarenhas como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Irecê.

Art. 2º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2018.

ELMO VAZ
Prefeito Municipal